



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.441 , DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Suspende os efeitos do Decreto n. 18.840, que  
“Transfere, *ex-officio*, Oficial do Corpo de  
Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a  
Reserva Remunerada”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Mandado de Segurança n. 0005706-87.2014.8.22.0000, que concede a liminar pleiteada nos autos em epígrafe, para o fim de suspender os efeitos do Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014, até o julgamento final do *mandamus*,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica suspensa a transferência, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada do CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, descrito no Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014, que “Transfere, *ex-officio*, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador